

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 29/07 e APENSADOS (da Sra. Luiza Erundina)**

Dispõe sobre a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado e dá outras providências.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Dá-se ao parágrafo 12 do art. 28 a seguinte redação:**

§ 12. Os órgãos reguladores das telecomunicações e do audiovisual, em ação conjunta e precedida de audiência pública, poderão determinar a não obrigatoriedade da distribuição dos canais de que trata este artigo, apenas no caso da utilização do Serviço de Distribuição de Canais Multiponto Multicanal – MMDS, em tecnologia analógica.

#### **JUSTIFICATIVA**

De todas as tecnologias empregadas para a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado, o MMDS analógico é o único que não apresenta capacidade de transmitir os canais de distribuição obrigatória. Não há, portanto, necessidade de permitir que a permissão de não transmitir estes canais seja extendida a outras tecnologias.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2007.

**Luiza Erundina**  
Deputada PSB/SP

F274082E09





F274082E09